Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR **DECRETO Nº 1.935 de 02 de fevereiro de 2010.**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

SÚMULA: Aprova a implantação do traçado e infra-estrutura do Loteamento Avenida e dá outras providências.

021,021,2010 Juger

Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovada a implantação do traçado e infra-estrutura do Loteamento Avenida aprovado pela Lei Municipal n° 1.581 de dez de julho de dois mil e nove.

Art. 2°. Conforme laudo de vistoria elaborado pelo Engenheiro Civil do Município as obras relativas à iluminação pública, distribuição de energia elétrica, rede pública de distribuição de água potável e rede de esgoto sanitário, aberturas de ruas com revestimento de paralelepípedos, guias e sarjetas, demarcação de quadras, lotes e vias públicas foram 100% (cem por cento) concluídas cumprindo as exigências da Lei supra citada.

Art. 3°. Cumpridas as exigências legais o Poder Executivo, obtendo parecer favorável da Procuradoria do Município, autoriza a liberação dos lotes urbanos n°s 05, 07 e 09 da quadra n° 102, ofertados em caução, para os fins de direito.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

CÚIS FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro